CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2020

Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2018, e ratifica o "Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais", Processo nº 1071778, do atual Prefeito César Caetano de Almeida Filho.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciar as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2020, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 14 de outubro de 2020.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

GETÚLIO HENRIQUE S. OLIVEIRA
- Vice-Presidente da Câmara -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário da Câmara -

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 116/2020
Data: 14/10/2020 - Horário: 14:14
Legislativo - PRL 4/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2018"

Senhores vereadores,

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba foi notificada pela Coordenadoria de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, via Ofício nº 9994/2020, datado do dia 31 de julho de 2020, a respeito **do "Processo nº 107.1778"** que trata da ***"Prestação de Contas do Município de Carmo do Paranaíba – Exercício Financeiro de 2018 -, do atual Prefeito César Caetano de Almeida Filho"***, com o respectivo parecer do TCE/MG pela aprovação das contas, para que possa ser apreciado e votado em plenário, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, nos termos do parágrafo único, do Art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 19 de janeiro de 2008.

Ressaltem-se ainda, senhores vereadores, que esta prestação de contas terá que ser aprovada, impreterivelmente, **até o dia 28 de novembro de 2020**, para que possa ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 176, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Com essas considerações, antecipamos votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 14 de outubro de 2020.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

GETÚLIO HENRIQUE S. OLIVEIRA
- Vice-Presidente da Câmara -

HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário da Câmara -